



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT  
PROTOCOLO Nº 104/2018  
DATA 07/02/2018  
Nabson Natani Lourenço Pires  
Responsável  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 26/2018**  
**De 05 de fevereiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 37.221,97 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Fonte Recurso: 301 - Receitas e Imp.Transf. Impostos – Educação –  
Projeto/Atividade: 20028 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil  
04.001.12.365.0015.20028.339030 - Material de Consumo **R\$ 37.221,97**  
Fonte: Superávit Financeiro Receitas e Imp.Transf. Impostos – Educação.

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 26/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 37.221,97 (**trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos**), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os valores mencionados no Projeto de Lei em epígrafe serão revertidos a aquisição de materiais de consumo, quais sejam: materiais de expediente, materiais de limpeza e higienização, dentre outros.

A aplicação dos valores irá possibilitar a manutenção e encargos com o Ensino Infantil. Os Recursos acima especificados são advindos do superávit do exercício anterior de transferências de impostos para a Educação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL